

EDITAL Nº 016/2021
PROCESSO SELETIVO 2021/2 DE BOLSAS DE ESTUDOS FAPEG
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional Econômico do Centro Universitário Alves Faria –, UNIALFA, em conformidade com a decisão de seu Conselho Superior e com os dispositivos das Leis Estaduais nº 15.472 de 12/12/05 e nº 16.690 de 04/09/09, da Lei nacional nº 10.973/04, do Decreto estadual nº 9.597/2020 e do Decreto estadual nº 9.506/19, abre o seguinte Edital de Bolsas de Estudos.

1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO – FAPEG

- a) A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG – Auxílio para pagamento de mensalidades (**uma bolsa**): a partir de julho de 2021, **exclusivamente para estudantes ingressantes no 1º semestre letivo de 2021**. Os valores das bolsas serão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, com prazo máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- b) Esses valores serão pagos diretamente pela Fapeg ao aluno, cabendo a ele, o adimplemento do seu contrato junto a UNIALFA de forma integral.

2. DO LOCAL E DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

- a) Roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa e modelo de Súmula Curricular poderão ser acessados em <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>.
- b) As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas até dia 26/05/2021 da seguinte forma: o candidato encaminha por correio eletrônico para mestradounialfa@unialfa.com.br, anexando os documentos digitalizados no formato PDF (descritos no item 4.3), até dia 26/05/2021, para: madir@unialfa.com.br

3. REQUISITOS DO CANDIDATO;

- a) Estar regularmente matriculado, no momento de sua inscrição, no programa de mestrado de direito da UNIALFA;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- c) Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- f) Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- g) Não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da Fapeg ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- h) Estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- i) Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- j) Fazer referência ao apoio da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;
- k) Apresentar à coordenação do programa relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do orientador;
- l) Encaminhar à FAPEG, por meio ainda a ser definido, a versão final de sua dissertação ou tese, em formato “PDF”, no prazo máximo de 2 (dois) meses, após a respectiva defesa.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG;

4.2. A implementação da bolsa ocorrerá por meio da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa que será firmado entre a FAPEG, o Programa de Mestrado em Direito do UNIALFA, o docente orientador e o discente contemplado nesta chamada;

4.3. O candidato deverá anexar e encaminhar, via e-mail (em arquivo PDF), no correio eletrônico e prazo a que se referem o item 2.b, os seguintes documentos:

- a) Projeto de pesquisa conforme roteiro do item 2.a;
- b) Declaração assinada pelo candidato afirmando não possuir nenhum vínculo empregatício;
- c) Declaração assinada pelo candidato afirmando não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou 7 estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- e) Declaração assinada pelo candidato afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da Fapeg ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- f) Cópia do documento de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>)
- j) Certidão negativa do CADIN estadual
- k) j) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNJ;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral;
- m) Certidão criminal da Justiça Estadual;
- n) Certidão criminal da Justiça Federal (link aqui);
- o) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 No processo seletivo a Comissão de Bolsas deve analisar os projetos de estudos apresentados, avaliando principalmente:

- a) A capacidade técnica do projeto;
- b) A factibilidade temporal do projeto e disponibilidade do mestrando/doutorando para a pesquisa;
- c) As condições econômicas do(a) candidato(a) pleiteante;
- d) O atendimento de todos os requisitos estipulados no item 4 do presente Edital.

5.2 Os(As) candidatos(as) serão entrevistados pela Comissão de Bolsas no dia 28 maio de 2021, a partir das 11:00 horas. A realização da entrevista se dará por meio eletrônico, cujo link de acesso será informado, com antecedência de até 2 (duas) horas, por correio eletrônico, individualmente a cada candidato.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

- a) O resultado da presente seleção será publicado no dia 28 maio, a partir das 18:00 horas.
- b) A relação dos aprovados é divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão da bolsa à medida que as agências financiadoras concedam o benefício ao Programa de Pós Graduação Stricto Sensu.
- c) O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu não se responsabiliza por eventuais alterações nas regras relativas à concessão de bolsas promovidas pelas agências financiadoras. A Comissão de Bolsas reserva-se no direito de reter em seu poder todos os projetos de estudos apresentados por força do presente edital. É reservado também o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito.

7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da FADISP.

Goiânia, 14 de maio de 2021

Me. Carlos Eduardo Trindade
Reitor do Centro Universitário Alves Faria
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Prof. André Ramos Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional Econômico